

ACEF/1314/02537 — Relatório final da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Do Minho

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto De Educação (UM)

A.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em Ensino de História e Geografia no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Formação de Professores

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

145

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

2 anos: 4 semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

20

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Relatório de Auto Avaliação (RAA)

O ingresso no ciclo de estudos exige a licenciatura ou habilitação equivalente e 120 créditos no conjunto das duas áreas disciplinares (História e Geografia) e nenhuma com menos de 50 créditos, obtidos no ensino superior.

É ainda condição de acesso ao Mestrado a aprovação numa prova de domínio escrito e oral da

Língua Portuguesa.

O Regulamento do Ciclo de Estudos foi homologado pelos órgãos competentes.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação é adequada, ver DL 43/2007.

Com a separação das área da História e da Geografia (DL 79/2014), e tendo em conta opção feita pela instituição, a designação do novo ciclo de estudos será Mestrado em Ensino de História no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (ver RAA 10.1.1.)

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A Estrutura curricular e o plano de estudos satisfazem as condições legais (DL 43/2007), no nº global das ECTS e sua organização pelas componentes de formação. Só apresenta opções (ECTS) na componente FEG

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A docente responsável pela coordenação da implementação do ciclo de estudos tem perfil académico e profissional adequado, Doutorada em Educação em História e Ciências Sociais, tempo integral na UM e produção científica.

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Em parte

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Sim

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Sim

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

RAA e resposta

Há protocolos com escolas básicas e secundárias em número suficiente para os estudantes que frequentam o Ciclo de Estudos. Há orientadores nessas escolas com a formação adequada. Não existem supervisores da área de Geografia por parte da Universidade, assegurando essa tarefa docentes da área de História.

A organização interna da IPP/ estágio é algo complexa embora o novo plano de estudos proposto tenha melhorado a este respeito.

A.12.6. Pontos Fortes.

Qualidade da formação dos orientadores na área da supervisão. Boas condições das Escolas selecionadas para a realização dos estágios.

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Assegurar um supervisor da UM na área da Geografia com formação adequada para acompanhar os

estágios dos estudantes, no ano letivo em vigor (2014-2015) uma vez que ainda há estudantes inscritos no 2º ano do Mestrado em Ensino de História e Geografia.

A Universidade abdicou do Mestrado em Ensino de Geografia a partir de 2015-2016 pelo que este problema existe apenas este ano letivo. A Pronúncia considera este problema ultrapassado no tempo, tendo em conta o desenvolvimento no tempo do próprio estágio, embora a CAE considere que tal argumentação apresente fragilidades em particular em relação ao estágio.

1. Objectivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Todos os intervenientes nos diferentes painéis evidenciaram um bom conhecimento dos objetivos do curso.

A própria definição escrita desses objetivos é clara, assertiva e prospetiva, isto é, engloba todas as vertentes desde a planificação à avaliação.

A própria articulação com os objetivos da missão da instituição é coerente e utiliza os vários intervenientes institucionais (IE, ICS,...) e individuais (doutorados em todas as áreas do ciclo de estudos) para a sua concretização.

1.5. Pontos Fortes.

Excelente sustentação científica nas diferentes vertentes da área científica da História, da Educação Histórica e da Supervisão Pedagógica, com docentes que são uma referência a nível nacional e internacional.

1.6. Recomendações de melhoria.

No actual ciclo de estudos equilibrar os objetivos e a sua consecução na área da Geografia (mais debilitada) com a de História.

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Em parte

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem os órgãos para um bom funcionamento interno mas não foi evidente a efetiva participação dos estudantes no acompanhamento do funcionamento do ciclo de estudos e na incorporação das suas sugestões de melhoria. Evidente neste aspeto a constatação do funcionamento confuso de algumas componentes curriculares que não mereceram uma intervenção clarificadora.

A par desta situação, há uma claro défice de participação dos estudantes nos inquéritos disponibilizados pela instituição para avaliação.

2.1.4. Pontos Fortes.

Boa estrutura institucional para garantir a qualidade de funcionamento do ciclo de estudos.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Maior frequência de reuniões com estudantes e intervenção mais célere perante diagnósticos menos positivos.

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Em parte

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Há na instituição responsáveis e mecanismos que garantem a qualidade e uma avaliação permanente.

Não foram recolhidas evidências de uma efetiva discussão dos resultados do ciclo de estudos, tanto entre docentes como discentes. Em particular na área da Geografia, não foram incorporadas e solucionadas algumas fragilidades detetadas.

2.2.8. Pontos Fortes.

A avaliação institucional externa a que a Universidade do Minho se submeteu por iniciativa própria e a boa classificação recebida.

A disponibilidade de mecanismos potencialmente geradores de uma avaliação permanente dos ciclos de estudos.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Audição mais frequente dos estudantes e incorporação mais célere das suas recomendações tendo em vista a melhoria da qualidade do ciclo de estudos.

Reflexão docente que englobe todas as áreas de formação do curso aferindo a qualidade do sucesso ou as razões de algum insucesso.

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Espaços para trabalho individual e coletivos dos estudantes. Excelente espólio bibliográfico, fixo e itinerante já que é possível obter de outras bibliotecas da Universidade as fontes bibliográficas necessárias. Bons e múltiplos equipamentos informáticos.

3.1.4. Pontos Fortes.

Bibliotecas.

Equipamentos informáticos.

Espaço para trabalho e estudo

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Em parte

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Sim

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As parcerias internacionais são apresentadas genericamente, dizendo respeito ao IE e ao ILCH. Não se mencionam as que eventualmente possam ter sido feitas envolvendo este Ciclo de Estudos.

Tratando-se de um mestrado profissionalizante na área da docência, existem protocolos com as escolas necessárias para assegurar o estágio a todos os estudantes inscritos. Ouvidos os vários interlocutores (internos - docentes da Universidade e externos - orientadores e diretores das Escolas ou Agrupamentos) foi visível a satisfação das parcerias estabelecidas com as escolas. As contrapartidas em termos de formação ou colaboração científica foi referida com muito agrado por parte dos interlocutores.

3.2.6. Pontos Fortes.

Existência de um corpo docente universitário qualificado cientificamente em áreas de interesse para os parceiros - escolas, agrupamentos ou professores - permitindo, com benefício para ambas as partes, uma colaboração ativa.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Para assegurar um efetivo estágio - prática docente - nos ciclos de ensino para que o Mestrado habilita, seria importante que as escolas objeto de parcerias tivessem e garantissem uma distribuição de serviço dos orientadores cooperantes que tornassem viável essa prática profissional dos estudantes em todos os níveis de ensino e áreas (H e G) para que serão profissionalmente habilitados.

Pronúncia:

"Procurar-se-á, na medida do possível, que o orientador cooperante leccione nos dois níveis de ensino, de modo a assegurar que o estagiário tenha formação prática nos dois níveis. Caso isso não seja possível, tentar-se-á que os estagiários observem aulas de outro professor que leccione no nível de ensino diferente daquele em que o orientador lecciona e em que o estagiário intervirá".

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Em parte

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Em parte

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

N = 19; 16,3 ETI; 17 doutores.

As fichas curriculares analisadas permitem evidenciar um elevado nível de qualificação do corpo docente afeto ao curso, em particular na Área Educacional Geral, na Didática da História e na Iniciação à Prática Profissional de História.

A esmagadora maioria do corpo docente tem uma ligação estável à instituição e revela um elevado potencial científico nas áreas respetivas. Os indicadores de produção são muito explícitos a esse propósito.

A avaliação é feita através do SIGAQ e do RAD (RAA 4.1.4)

4.1.10. Pontos Fortes.

Estabilidade do corpo docente, competência, nível de internacionalização, na área da História e da Formação Educacional Geral - Ciências da Educação.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Fragilidade da área da Geografia, tanto na área da docência como na área da Didática. Deficiência notória desta área na Iniciação à Prática Profissional tanto para acompanhamento dos estágios como na preparação dos relatórios finais.

Substituição da docente entretanto aposentada da área da História para evitar fragilizar a componente da Didática da História (75 h) e da Prática Profissional (52,5 hrs) nessa área (a Pronúncia e resposta de 12.02.15, apresentam nova docente com perfil adequado)

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Há um conjunto de serviços de apoio a toda a Universidade que beneficiam o ciclo de estudos.

A quantidade e a qualidade é suficiente para apoio ao funcionamento do Mestrado

4.2.6. Pontos Fortes.

Qualificação e formação do pessoal não docente

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Maior atenção à formação contínua dos funcionários criando-se mecanismos regulares para a sua auscultação.

Pronúncia:

"A instituição tem um plano de formação de formação contínua dos seus funcionários. Anualmente são disponibilizadas diversas ações de formação, devendo os funcionários selecionar algumas dessas ou propor outras. Este processo foi já planeado para o ano de 2015".

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Em parte

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A caracterização dos estudantes é adequada e esclarecedora sobre a idade, proveniência e origem socioeconómica.

Os dados fornecidos permitem no entanto verificar que tem havido uma descida acentuada na procura do ciclo de estudos nos últimos 3 anos (de 2011 a 2013) - 19, 13 e 8 na primeira opção em termos de candidatura e 17, 13 e 3 no número de colocações. Esta situação inviabilizou a abertura do ciclo de estudos em 2013/2014 já que apenas existiam 3 estudantes interessados.

Se em 2011/12 e 2012/13 podemos afirmar que houve uma procura aceitável, o mesmo não é possível afirmar para o terceiro ano - 2013/14.

Nota mínima de entrada 2012/3 = 12

Nota média de entrada 2012/3 = 13,85

5.1.4. Pontos Fortes.

nenhum

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Possibilidade de abrir unidades curriculares singulares do CE para a formação contínua de docentes em exercício.

A Pronúncia esclareceu esta questão

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Em parte

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Há mecanismos, gabinetes e regimes de frequência e apoio que garantem um bom ambiente para o ensino e aprendizagem.

Há uma bolsa de emprego através do Portal Alumni que garante a disponibilização de empregadores embora no caso deste ciclo de estudos a dependência do Ministério da Educação seja muito acentuada.

As evidências recolhidas para a mobilidade de estudantes diz sobretudo respeito aos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, único espaço onde a habilitação é reconhecida. Mesmo assim são reduzidas as possibilidades. A mobilidade dos alunos é apresentada genericamente não sendo dada qualquer indicação sobre o modo como se tem processado neste mestrado.

A melhoria dos processos de ensino não resultam da participação dos estudantes em inquéritos de satisfação pois o contributo deles também é muito reduzido quando solicitados a colaborar.

5.2.7. Pontos Fortes.

Boas estruturas institucionais e boas relações da Universidade com o exterior, potenciam o aproveitamento de algumas oportunidades que possam surgir embora elas sejam reduzidas face à especificidade deste ciclo de estudos.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Aproveitar a capacidade de interlocução da Universidade com os Países Africanos de Língua Oficial portuguesa.

A Pronúncia esclareceu parcialmente esta questão.

6. Processos

6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Sim

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Em parte

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objetivos de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes estão devidamente formulados e mostram-se adequados às características do ciclo de estudos.

O sistema de revisão curricular é possível anualmente por cada docente, aquando da sua distribuição de serviço. Nessa altura pode incorporar alterações nos conteúdos e na bibliografia da sua unidade curricular, bem como dos mecanismos de avaliação.

Durante a visita foi notória, da parte de vários intervenientes, o reconhecimento da fragilidade de mecanismos de investigação educacional para um efetivo sucesso na preparação do relatório de estágio de final do curso.

6.1.6. Pontos Fortes.

Estrutura do curso e mecanismos de atualização das unidades curriculares.

A realização de colóquios, seminários, encontros, congressos... em particular na área de Educação Histórica com a participação de investigadores nacionais e internacionais, abertos aos estudantes do ciclo de estudos e que garantem uma atualização científica de relevar.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Assumir de forma mais clara a vertente de Investigação Educacional como nuclear para o sucesso do curso no contexto da produção do relatório final. Não havendo no plano de estudos uma UC de Metodologia de Investigação em Educação, é necessário que a formação correspondente seja dada de modo intencional e coordenado de modo transversal nas diferentes UCs, em particular no Estágio.

Pronúncia

" O novo plano de estudos prevê um módulo de Observação de aulas e desenho de projetos, que é destinado à formação em investigação pedagógica, diretamente articulada com os projetos de estágio".

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objetivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objetivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objetivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objetivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Há algum desequilíbrio na forma como as diversas unidades curriculares são apresentadas. Não é muito clara a articulação entre o número de ECTS e as horas destinadas a cada UC. Também o desmembramento em aulas T, TP, TC ou OT não tem um critério que seja claro e uniforme. A organização e o funcionamento da UC de Estágio com os 3 módulos e sub módulos de formação é particularmente confuso (SWOT 8.6.2), embora tal situação tenha melhorado na proposta de novo plano de estudos.

As fragilidades identificadas existem sobretudo nas UCs que envolvem a Geografia - Metodologia do Ensino da Geografia com uma docente que leciona todas as horas com habilitação inadequada (licenciatura, curso integrado com 24 ECTS e doutoramento em Geografia interrompido em 2008/2009).

6.2.7. Pontos Fortes.

Docentes de um modo geral especialistas conceituados nas áreas que lecionam.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Evitar o desequilíbrio evidente entre a formação em História e em Geografia.

A disciplina de Tecnologia Educativa deveria ser orientada para o ensino específico da História; eventualmente retirá-la e distribuir os seus conteúdos por outras UCs ou reflectir sobre a sua oferta como opção (FEG) e reforçar a formação em IPP com 5 ECTS (libertando assim alguns sub-módulos previstos na IPP de modo a que aí os estudantes tenham mais tempo para trabalho lectivo na sala de aula).

Pronúncia:

"No que diz respeito à UC Tecnologia Educativa...a UMinho tem um modelo de formação com uma estrutura comum a todos os mestrados em ensino que formam professores para 3º ciclo e Secundário. Alterar a existência/estatuto/ localização de Tecnologia educativa no plano de estudos é uma possibilidade que poderá vir a ser analisada oportunamente para todos os cursos deste grupo".

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Em parte

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Sim

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não é muito clara a distribuição por UC das horas destinadas ao trabalho presencial e ao trabalho de campo. Também nas UCs não surgem claras sugestões para as actividades fora do contexto presencial letivo.

Há no entanto uma visível adequação entre os objetivos de aprendizagem e os conteúdos das unidades curriculares.

6.3.6. Pontos Fortes.

Incentivo à participação dos estudantes em actividades científico/pedagógicas

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Clarificação da correspondência dos ECTS de cada unidade curricular com o tipo de actividades presenciais e não presenciais a desenvolver

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Em parte

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Não

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Em parte

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Não

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Num ciclo de estudos de cariz profissionalizante todas as UCs devem ser equacionadas para o cálculo do seu sucesso. A eficiência formativa evidenciada é muito baixa, apesar de ser afirmado que todas as UCs "apresentam 100% de sucesso". A UC - Estágio Profissional - que apenas se entende como concluída aquando da entrega do Relatório Final e da sua defesa pública- não tem percentagem referida. A Pronúncia refere que "A quase totalidade dos alunos concluiu no prazo previsto" .

Já quanto á empregabilidade, há um claro défice de empregabilidade dos graduados, embora esse aspeto possa ser indexado à responsabilidade do ciclo de estudos (ver resposta de 16.12.14 com indicadores quantitativos)

7.1.6. Pontos Fortes.

As condições para realização com sucesso das várias unidades curriculares do curso.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Um melhor acompanhamento e orientação na produção dos Relatórios de Estágio

7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Sim

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Sim

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Sim

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Sim

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Centros de Investigação de referência.

Investigadores conceituados

Publicações com impacto no meio científico de referência

Assinalável internacionalização (produção científica, projectos)

7.2.8. Pontos Fortes.

Investigação e investigadores conceituados nas áreas de: Ciências da Educação, Educação Histórica e Supervisão

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Reduzir o desequilíbrio com a área científica da Geografia.

Colocarem os excelentes recursos humanos e resultados científicos ao serviço do sucesso da investigação educacional no interior do ciclo de estudos.

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não há um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos (RAA 7.3.4) mas há internacionalização da actividade científica (publicações e pela participação em projectos internacionais de investigação).

Os docentes do CE têm participado em eventos científicos e culturais da Universidade do Minho. O impacto maior do CE será através da formação de profissionais de ensino e apoio local e regional na formação de professores oferecendo diversas acções.

Excelentes contactos com a região, em particular com os estabelecimentos de ensino e docentes que colaboram com este CE.

7.3.6. Pontos Fortes.

Formação disponibilizada aos docentes cooperantes bem como a todos os profissionais dos estabelecimentos de ensino objeto de protocolo

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Oferta de formação para o pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino por exemplo em áreas como a indisciplina, comportamento juvenis,...

Maior divulgação da oferta educativa da Universidade do Minho, de modo a motivar estudantes de outras regiões.

8. Observações

8.1. Observações:

Com base na análise do RAA, visita e respostas da instituição, A CAE relevou vários aspectos positivos e fragilidades deste ciclo de estudos, cuja síntese se apresenta a seguir:

- Objectivos do ciclo de estudos adequados e consistentes com a missão da Universidade do Minho
- Estrutura e plano de estudos de acordo com a legislação aplicável (DL 43/2007)
- Coordenação adequada do CE
- Inserção do ciclo de estudos na comunidade local e regional
- Boas relações docente/discente
- A consistência da investigação em Educação Histórica, referência científica a nível nacional e internacional
- O corpo docente da área de Educação, com CVs a nível nacional e internacional, consistentes e de referência
- Funcionários qualificados
- As instalações, os recursos bibliográficos, o repositório de teses e dissertações na área da História e da Educação Histórica
- A consistência da investigação em Educação Histórica, referência científica a nível nacional e

internacional

-A realização de Jornadas Científicas Internacionais, tanto para os estudantes assistirem como para apresentarem resultados de investigações realizadas em contexto de prática profissional (há actas de vários encontros disponíveis).

Aspectos a melhorar:

-A fragilidade de recursos e de investigação na área de Geografia e da Educação

Geográfica/Didáctica da Geografia

-A ausência de um corpo docente devidamente habilitado em Geografia e Educação

Geográfica/Didáctica da Geografia; ausência de supervisores da área científica da Geografia

-A ausência de um critério claro de distribuição dos ECTS por UCs obrigatórias e de opção, associada a um indefinição das correspondências em horas T, TP ou OT .

- Há apenas protocolos com 4 Escolas/8 supervisores (4+ cada área) para 20 vagas que, no caso (embora improvável) de todas serem ocupadas, pode levantar problemas de na qualidade da supervisão (ratio estudante/supervisor excessivo)

-Diminuição gradual do nº de candidatos com o ano letivo de 2013-2014 a ter apenas 3

-Reconhecimento de “ Pouca visibilidade da componente de investigação educacional” (SWOT 8.1.2) componente essencial à produção do “Relatório de Estágio”

- Organização complexa do Estágio Profissional (45ECTS) sendo necessário clarificar a forma como se articula a prática docente nas Escolas, a supervisão da Universidade e a avaliação das diferentes componentes: PES+Módulos de Formação+Relatório final com defesa pública (embora a organização interna tenha melhorado na proposta do novo plano de estudos).

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

8.2._A3ES ficheiro de recurso.pdf

9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

As debilidades identificadas pelos autores no RAA e evidenciadas nos diferentes painéis aquando da visita da CAE, apontavam claramente para o fim do Mestrado bidisciplinar e a opção por um ciclo de estudos monodisciplinar. A obrigatoriedade legislativa de separação das áreas da História e da Geografia (Decreto Lei 79/2014) foi aproveitada para a instituição prescindir da vertente científica mais frágil - a Geografia. Com a separação das área da História e da Geografia (DL 79/2014), e tendo em conta opção feita pela instituição, a designação do novo ciclo de estudos será Mestrado em Ensino de História no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (ver 10.1.1.).

Com este enquadramento, os objetivos do novo CE vão ao encontro por um lado da constatação da "reduzida componente da área de História" e, por outro, permitem uma estrutura curricular que ultrapasse as debilidades identificadas.

Se na área da História essa preocupação parece visível com o aumento do número de unidades curriculares da área da docência, já não parece tão clara, tanto a sua articulação com o complemento científico relativamente à licenciatura, quanto com a dotação de competências científicas que respondam aos espaços profissionais onde o docente do grupo 400 pode lecionar - por exemplo História B ou História da Cultura e das Artes.

Pronúncia:

" Estando o processo de reestruturação ainda em curso, e tendo a UMinho uma estrutura comum para todos os mestrados em ensino (3º ciclo e Secundário), os comentários às propostas de melhoria aqui apresentados deverão ser conjuntamente analisados e, eventualmente conduzirão a uma proposta de reestruturação, que deverá ser aprovada nos órgãos internos (nomeadamente no que diz respeito à História da Cultura e das Artes)"

9.2. Alterações à estrutura curricular:

A nova estrutura curricular (ver resposta 16.12.14) está de acordo com a legislação aplicável, DL 79/2014).

9.3. Alterações ao plano de estudos:

O novo plano e estudos (ver resposta de 16.12.14) está conforme a legislação aplicável. No entanto:

(i) Na área FEG parece-nos pouco feliz e algo redundante a oferta de uma unidade curricular obrigatória de Psicologia do Desenvolvimento e outra de opção Processos Cognitivos e Aprendizagem.

A disciplina de Tecnologia Educativa deveria ser orientada para o ensino específico da História pois não interessa uma abordagem genérica da mesma; eventualmente retirá-la e distribuir os seus conteúdos por outras UCs ou reflectir sobre a sua oferta como opção (FEG) e reforçar a formação em PP com 5 ECTS (libertando assim alguns sub-módulos previstos na PP de modo a que aí os estudantes tenham mais tempo para trabalho lectivo na sala de aula).

Também nos parece que a "pouca visibilidade da componente de investigação educacional" (identificada como debilidade ciclo de estudos Mestrado em Ensino de História e Geografia), não terá sido convenientemente resolvida, continuando a aparecer diluída com pouca visibilidade por várias UCs.

(ii) A área da Didática parece coerentemente estruturada com ofertas confluentes com as necessidades que a prática profissional vai colocar e diversificadas para as várias competências exigidas a um docente em exercício.

(iii) A área da docência, não é muito clara relativamente à oferta e ao conteúdo dessa oferta. Temas de História I e Temas de História II são duas unidades que não surgem justificadas face a debilidades identificadas na licenciatura, nem propedêuticas em relação a competências científicas que vão ser exigidas aos futuros professores. Fica por esclarecer se as unidades foram pensadas em função das disponibilidades docentes da instituição sem a preocupação de responder a necessidades dos destinatários (ver conteúdos). Em contrapartida, a História da Cultura e das Artes ou a História Económica que constituem disciplinas do secundário para as quais os estudantes terão habilitação profissional (História B e História da Cultura e das Artes) são esquecidas na área da docência da proposta do novo ciclo de estudos. Durante a visita da CAE foi assumido, por escrito, que tais temas serão abordados no quadro do novo ciclo de estudos.

Pronúncia:

" Estando o processo de reestruturação ainda em curso, e tendo a UMinho uma estrutura comum para todos os mestrados em ensino (3º ciclo e Secundário), os comentários às propostas de melhoria aqui apresentados deverão ser conjuntamente analisados e, eventualmente conduzirão a uma proposta de reestruturação, que deverá ser aprovada nos órgãos internos (nomeadamente no que diz respeito à História da Cultura e das Artes)"

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

Sim, às medidas propostas, embora prioridade deva ser elevada..

Acredita-se que a experiência do ciclo de estudos anterior a par dos mecanismos institucionais existentes permitam uma monitorização permanente da qualidade do mestrado. Será necessário institucionalizar uma maior frequência na auscultação dos estudantes e uma maior rapidez e flexibilidade na incorporação das sugestões de melhoria aí apresentadas. Referimo-nos em particular ao funcionamento da Comissão de Acompanhamento e ao plano previsto pela instituição para aumentar a frequência de respostas aos inquéritos pedagógicos.

9.5. Recursos materiais e parcerias:

Não se referem propostas de melhoria

Os recursos são suficientes e adequados ao nível da instituição mas a merecerem uma maior

investimento e atenção no que diz respeito às Escolas onde os estudantes realizam a sua prática profissional. Contudo, há necessidade de aumentar o número de escolas/profs cooperantes para responder às 20 vagas e, sobretudo, escolas que assegurem a prática profissional no 3º ciclo do ensino básico e no ensino secundário.

9.6. Pessoal docente e não docente:

A Pronúncia e resposta de 12.02.15, apresentam nova docente com perfil adequado em Educação/Didáctica da História

Adequado, suficiente, com vínculo efetivo à instituição e com elevada qualidade científica nas áreas respetivas.

9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

Sim, a heterogeneidade da formação dos estudantes pode vir a melhorar. Avaliar devidamente os perfis dos novos ingressos e, se necessário, oferecer formação suplementar no início do 1º semestre. Manter o bom ambiente, boa relação entre estudantes e destes com os docentes, espírito de cooperação entre as Escolas e a Universidade e professores cooperantes com formação adequada.

9.8. Processos:

Sim, à "redução do número de módulos e sub-módulos na UC - Estágio profissional", e prioridade elevada proposta.

Tal redução deve ter em vista libertar tempo para experiências reais de prática lectiva dos estudantes

9.9. Resultados:

Necessidade de maior investimento na orientação dos Relatórios Finais de Curso para evitar novas matriculas em anos subsequentes apenas para o entregar e defender publicamente.

A Orientação Tutorial tem de ser mais frequente, mais personalizada e mais assertiva.

10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

10.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

5

10.3. Condições (se aplicável):

No imediato:

- Assegurar a adequada formação da área da Geografia, em particular no acompanhamento do estágio pedagógico incluindo a elaboração do relatório final de estágio.

10.4. Fundamentação da recomendação:

A partir das informações recolhidas no Relatório de Autoavaliação, na visita à instituição, na informação que foi solicitada à instituição e na Pronúncia, a CAE identificou aspectos positivos e debilidades deste ciclo de estudos, cuja descrição foi realizada ao longo deste relatório. Uma síntese dos aspectos positivos e debilidades foi apresentada na secção 8 (Observações) deste relatório. Claramente, pela sua importância e extensão, os primeiros sobressaem em relação aos segundos, algo que se torna ainda mais saliente na nova proposta de plano de estudos, agora só centrado no Ensino da História (DI 79/2014).

Sem prejuízo das recomendações feitas em secções anteriores deste relatório, em particular, a necessidade da instituição levar a cabo o compromisso assumido de assegurar a docência de temas de História das Artes na área da docência (ver CAE 9.1; 9.3) e de reflectir sobre as alternativas propostas sobre a UC de Tecnologia Educativa (ver CAE 6.2.8; 9.1.e 9.3), a CAE recomenda uma acreditação condicional do ciclo de estudos de forma a que a instituição possa superar rapidamente a maior fragilidade deste ciclo de estudos tendo a ver com o desequilíbrio evidente entre a formação em História e em Geografia e Metodologia do ensino desta última, um aspecto recorrente neste relatório (ver p.ex., 6.2.8).

Tal situação, passa necessariamente pela instituição melhorar a formação na área da Geografia, em

particular na Iniciação à Prática Profissional ainda em curso no actual ano lectivo, no acompanhamento dos actuais estágios pedagógicos e na preparação dos relatórios finais de estágio. Naturalmente, tendo em vista a opção tomada pela Instituição de se concentrar no ensino da História na nova proposta de ciclo de estudos, o problema anterior estaria assim resolvido a partir de então.